

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 08/2021

PROCESSO: 6017.2020/0057445-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços mensais de cômputo do "Índice de Preço ao Consumidor nos termos da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708 para a sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, 190 - Centro, São Paulo/SP no Município de São Paulo".

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677 – Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP- CEP: 05.339-005, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 08/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 124051287 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025 até 08/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 35.251,94 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 423.023,28 (quatrocentos e vinte e três mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. A CONTRATADA **RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato SF nº 08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**DANILO
HATSUMURA**

Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.23 09:43:34
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

**CARLOS
ANTONIO
LUQUE**

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO
LUQUE: [REDACTED]
Dados: 2025.04.22
15:14:05 -03'00'

**MARIA HELENA GARCIA
PALLARES ZOCKUN**

Assinado de forma digital por MARIA
HELENA GARCIA PALLARES
ZOCKUN: [REDACTED]
Dados: 2025.04.22 14:49:29 -03'00'

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

**IGOR PINHEIRO
MACHADO DE
ALMEIDA**

Assinado de forma digital por
IGOR PINHEIRO MACHADO DE
ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.22 16:38:44
-03'00'

**GESNER BATISTA
FERREIRA**

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.22 16:42:06
-03'00'

Nome e CPF

Nome e CPF